TABELA DE SALÁRIOS SINDICONVIVE 2026

Reajuste salarial de 6,78% sobre os salários de abril/2025 para todos os empregados, exceto para o cargo de ASG, cujo percentual aplicado foi de 7,89%.

PORTEIRO - DIURNO E NOTURNO (escala 12x36)		
♦ VALOR DO DIA	R$ 1.918,94/30=	R$ 63,96
♦ VALOR DA HORA NORMAL	R$ 1.918,94/180=	R$ 10,66
♦ VALOR DA HORA EXTRA	R$ 1.918,94/180x50%=	R$ 15,99
♦ VALOR DO ADICIONAL NOTURNO	R$ 1.918,94/180x20%=	R$ 2,13
♦ VALOR DA HORA REFEIÇÃO	Acréscimo de 50%	R$ 15,99
FAXINEIRO E OUTROS NÃO ESPECIFICADOS		
♦ VALOR DO DIA	R$ 1.735,02/30=	R$ 57,83
♦ VALOR DA HORA NORMAL	R$ 1.735,02/220=	R$ 7,89
♦ VALOR DA HORA EXTRA	R$ 1.735,02/220x50%=	R$ 11,83
♦ INSALUBRIDADE	**10% DO VALOR DO SALARIO MINIMO=	R$ 162,10
ASCENSORISTA		
♦ VALOR DO DIA	R$ 2.238,05/30=	R$ 74,60
♦ VALOR DA HORA NORMAL	R$ 2.238,05/180=	R$ 12,43
♦ VALOR DA HORA EXTRA	R$ 2.238,05/180x50%=	R$ 18,65
SECRETÁRIA / ESCRITURÁRIO		
♦ VALOR DO DIA	R$ 1.769,71/30=	R$ 58,99
♦ VALOR DA HORA NORMAL	R$ 1.769,71/220=	R$ 8,04
♦ VALOR DA HORA EXTRA	R$ 1.769,71/220x50%=	R$ 12,07
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL (ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS)		
♦ VALOR DO DIA	R$ 1.951,04/30=	R$ 65,03
♦ VALOR DA HORA NORMAL	R$ 1.951,04/220=	R$ 8,87
♦ VALOR DA HORA EXTRA	R$ 1.951,04/220x50%=	R$ 13,30
ENCARREGADO GERAL		
♦ VALOR DO DIA	R$ 2.363,49/30=	R$ 78,78
♦ VALOR DA HORA NORMAL	R$ 2.363,49/220=	R$ 10,74
♦ VALOR DA HORA EXTRA	R$ 2.363,49/220x50%=	R$ 16,11

TRABALHO EM DIA DE FERIADO:

Porteiro Diurno: Salário base / 30 = valor do feriado

Porteiro Noturno: Salário base / 30 / 2 = valor do feriado

CESTA BÁSICA/TICKET ALIMENTAÇÃO - A PARTIR DE 01/04/2026

► Os condomínios fornecerão cesta básica, vale alimentação ou ticket alimentação no valor de R$ 550,00

► Os empregados que recebiam valor superior a R$ 480,00 até março/2026, terão acréscimo de R$ 70,00.

Será fornecida CESTA BÁSICA, VALE ALIMENTAÇÃO OU TICKET ALIMENTAÇÃO nas seguintes condições:

► Funcionários horistas que trabalham jornada superior a 22 horas semanais, CESTA BÁSICA, VALE ALIMENTAÇÃO OU TICKET ALIMENTAÇÃO, será no valor correspondente a 50%.

► Funcionários em jornada parcial menor que 22 horas semanais: a) Apuração cesta básica dia = Valor da cesta básica dividido por 220hs; b) Cálculo horas mês: número de horas trabalhadas = horas semanais multiplicado por 4,28 (médias de semanas mês); c) Valor da cesta básica: horas trabalhadas X valor da cesta básica diário.

► Durante o período de férias e licença a maternidade.

SALÁRIO FAMÍLIA - A PARTIR DE 01/01/2026	
Remuneração até R$ 1.980,38	R$ 67,54
Observação:PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF 06/2025.	

SALÁRIO ADMISSIONAL: A redução do salário em 25% (vinte e cinco por cento) durante o contrato de experiência não se aplica aos pisos salariais fixados neste convenção.

GEDAIAS FREIRE DA COSTA:62331418772

Assinado de forma digital por GEDAIAS FREIRE DA COSTA:62331418772
Dados: 2026.03.23 18:37:44 -03'00'

SIPCES - Sindicato Patronal

Gedaias Freire da Costa - Presidente

gov.br
Documento assinado digitalmente
RONALDO CANDIDO
Data: 23/03/2026 17:14:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SINDICONVIVE - Sind. Profissional

Ronaldo Candido - Presidente